

(二) 該酒店應優先聘用澳門居民及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

(三) 該酒店接待處應有能正確地講官方語言及英語之人員。

二零零五年三月二十一日

社會文化司司長 崔世安

二零零五年三月二十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

2) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

3) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

21 de Março de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 22 de Março de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 32/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百五十三條和續後數條及第一百零七條的規定，作出本批示。

一、批准將一幅位於澳門半島筷子基南灣，以租賃制度批出，面積10,756平方米，稱為PS1地段，由第118/SATOP/97號批示規範的土地的批給所衍生的權利有償轉讓予新天康投資股份有限公司。

二、鑒於更改該土地的利用，根據附件合同所載之規定及條件，修改上款所指的批給。

三、本批示即時生效。

二零零五年三月十七日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1090.02 號案卷及
土地委員會第 52/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——廖澤雲；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 153.º e seguintes e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada a transmissão onerosa a favor da sociedade «New Tenhon Investimentos, S.A.» do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 10 756 m², situado na península de Macau, na Baía do Patane Sul, designado por lote PS1, titulado pelo Despacho n.º 118/SATOP/97.

2. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, a concessão identificada no número anterior, em virtude da modificação do aproveitamento do terreno.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Março de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 090.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 52/2004,
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

Liu Chak Wan, como segundo outorgante;

丙方——澳門新福利公共汽車有限公司；及

丁方——新天康投資股份有限公司。

鑒於：

一、透過公佈於一九九七年十月二日第四十期《澳門政府公報》第二組的第118/SATOP/97號批示，對一幅位於澳門半島筷子基南灣，以租賃制度及免除公開競投方式批予廖澤雲，面積10,756平方米，稱為PS1地段，用作由上述批示公佈日起計六十個月內興建一幢作住宅、商業、停車場及公共汽車總站的建築物的土地的批給作出規範。

二、根據有關合同第一條款第三款的規定，承批人必須透過在財政局公證處簽署公證書，將作公共汽車總站用途的建築物的獨立單位轉讓予澳門新福利公共汽車有限公司。

三、透過於一九九九年十月二十五日、二零零零年三月二十四日及二零零二年五月十五日遞交的申請書，承批人以都市化及環境規定為理由，尤其是以倘在原先用作設置船廠並已轉為用作遊艇停泊處與具備良好公共設備及作為擁有較大經濟能力的中產階級的住宅及商業場所的地區設置公共汽車總站及維修工場會造成負面影響為理據，請求將公共汽車總站遷移到另一幅將由政府批出的土地。

四、承批人於二零零二年五月十五日透過申請書請求將土地的利用期延長三年，其理由為因經濟不景而欠缺發展條件。

五、在分析有關申請後，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零五條第五款的規定，透過運輸工務司司長於二零零二年九月二日所作的批示，批准延長利用期限及不科處罰款，以及批准更改土地的部分用途和隨後修改有關合同。

六、因此，於二零零三年十一月二十日遞交了一份土地利用的新初步研究，透過土地工務運輸局局長於二零零四年三月十九日所作的批示，該初步研究被視為可予核准，但須遵守有關的技術要件。

七、基於有關核准，承批人根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，於二零零四年五月二十四日正式申請更改上述土地的利用及批給的用途，並於二零零四年六月二十八日申請將該幅以租賃制度批出的土地所衍生的權利轉讓予新天康投資股

A sociedade Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., como terceiro outorgante; e

A sociedade New Tenhon Investimentos, S.A., como quarto outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 118/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 40/97, II Série, de 2 de Outubro, foi titulada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 10 756 m², situado na península de Macau, na Baía do Patane Sul, designado por lote PS1, a favor de Liu Chak Wan, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a habitação, comércio, estacionamento e terminal de autocarros, no prazo de 60 meses a contar da data da publicação do aludido despacho.

2. De acordo com o n.º 3 da cláusula primeira do contrato em apreço, o concessionário ficou obrigado a transmitir à sociedade «Transmac — Transportes Urbanos de Macau S.A.R.L.», mediante escritura pública a celebrar na Divisão do Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, a fracção autónoma do edifício destinada a terminal de autocarros.

3. Por requerimentos de 25 de Outubro de 1999, 24 de Março de 2000 e 15 de Maio de 2002, o concessionário solicitou a transferência do terminal de autocarros para outro terreno a ser concedido pelo Governo, invocando razões de ordem urbanística e ambiental, nomeadamente o impacto negativo que causaria a instalação de um terminal e oficinas de autocarros numa zona que, embora destinada inicialmente à instalação de estaleiros navais, se transformou em ancoradouro de barcos de recreio e espaço residencial e comercial, com bons equipamentos públicos, destinado a uma classe média com maiores recursos económicos.

4. Através do aludido requerimento de 15 de Maio de 2002, o concessionário solicitou ainda a prorrogação do prazo de aproveitamento do terreno por mais três anos, justificando o pedido na falta de condições para o seu desenvolvimento, resultante da conjuntura económica desfavorável.

5. Analisados os pedidos, por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 2 de Setembro de 2002 foi autorizada a prorrogação do prazo de aproveitamento, sem aplicação de multa, nos termos do n.º 5 do artigo 105.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, bem como a alteração parcial da finalidade do terreno, com a consequente revisão contratual.

6. Nestas circunstâncias, em 20 de Novembro de 2003 foi apresentado o novo estudo prévio de aproveitamento do terreno, que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de requisitos de ordem técnica, por despacho do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) de 19 de Março de 2004.

7. Em face desta aprovação, o concessionário formalizou, em 24 de Maio de 2004, o pedido de modificação do aproveitamento do terreno e alteração da finalidade da concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, tendo em 28 de Junho de 2004 solicitado a transmissão do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno a favor da sociedade «New Tenhon Investimentos, S.A.», da qual é seu sócio maioritário e presidente do Conselho de Administração, com

份有限公司，而承批人為該公司的大股東及董事會主席，並認為設立一所商業公司處理重整計劃的發展模式會較為適合。

八、新天康投資股份有限公司，總辦事處設於澳門友誼大馬路918號世界貿易中心12字樓A及B座，並登記於商業及動產登記局第18838（SO）號。

九、批給合同的修改擬本經制訂並獲承批人及上述公司接納，案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年一月六日舉行會議，同意批准有關申請。

十、土地委員會的意見書已於二零零五年一月十一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零五年一月十日的贊同意見書上。

十一、有關土地的面積為10,756平方米，標示於物業登記局B55L冊第109頁第22826號，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年十二月十六日發出的第3317/1990號地籍圖中以字母“A”、“A1”及“A2”標示，而該租賃批給以廖澤雲名義登錄於F17L冊第124頁第1811號。

十二、根據由本批示規範的合同，須維持將作公共汽車總站用途的獨立單位轉讓予澳門新福利公共汽車有限公司的義務。由於該獨立單位在原有合同所訂定的面積已縮減為900平方米，所以變成一小型的公共汽車總站。

十三、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知乙方、丙方及丁方。上述人士及公司透過由廖澤雲，已婚，香港出生，職業住所位於澳門友誼大馬路918號世界貿易中心12字樓A及B座，以個人名義及以澳門新福利公共汽車有限公司及新天康投資股份有限公司董事會主席身分，於二零零五年一月二十四日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於有關聲明書上的確認，上述人士作出有關行為的身分及權力已經第一公證署核實。

十四、合同第三條第一款1)項所述的溢價金已透過土地委員會於二零零五年一月十九日發出的第3/2005號非經常性收入憑單，在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號8318），其副本存於有關案卷內。

第一條

透過本合同，甲方准許乙方按照由公佈於一九九七年十月二日第四十期《澳門政府公報》第二組的第118/SATOP/97號批示規範的批給合同所訂定的條件，以\$1,720,960.00（澳門幣壹佰柒拾

fundamento em que, por motivos de reorganização do modelo de desenvolvimento do projecto, se afigura mais apropriada a constituição de uma sociedade comercial.

8. A sociedade «New Tenhon Investimentos, S.A.», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 918, Edifício World Trade Centre, 12.º andar A e B, encontra-se registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 18 838 (SO).

9. Elaborada e aceite a minuta do contrato de revisão da concessão pelo concessionário e referida sociedade comercial, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Janeiro de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

10. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 11 de Janeiro de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Janeiro de 2005.

11. O terreno em apreço, com a área de 10 756 m², descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 826 a fls. 109 do livro B55L, estando a respectiva concessão, por arrendamento, inscrita a favor de Liu Chak Wan sob o n.º 1 811 a fls. 124 do livro F17L, encontra-se assinalado com as letras «A», «A1» e «A2» na planta n.º 3 317/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 16 de Dezembro de 2004.

12. De acordo com o contrato titulado pelo presente despacho, mantém-se a obrigação de transmissão a favor da sociedade «Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L.», da fracção autónoma destinada a terminal de autocarros, cuja área prevista no contrato primitivo foi reduzida para 900 m², dando lugar a um terminal de pequena escala.

13. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao segundo, terceiro e quarto outorgantes e por estes expressamente aceites, conforme declarações de 24 de Janeiro de 2005, assinadas por Liu Chak Wan, casado, natural de Hong Kong, com domicílio profissional na Avenida da Amizade, n.º 918, Edifício World Trade Centre, 12.º andar «A» e «B», em seu nome pessoal e na qualidade de presidente do Conselho de Administração da sociedade «Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L.» e da sociedade «New Tenhon Investimentos, S.A.», qualidade e poderes para o acto que foram verificadas pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado nas respectivas declarações.

14. A prestação do prémio a que se refere a alínea 1) do n.º 1 do artigo terceiro do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 8 318), através da guia de receita eventual n.º 3/2005, emitida pela Comissão de Terras em 19 de Janeiro de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Artigo primeiro

Pelo presente contrato o segundo outorgante transmite, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 1 720 960,00 (um milhão, setecentas e vinte mil, novecentas e sessenta patacas) para o quarto outorgante, que aceita, os direitos resultantes da concessão por arrendamento do terreno com a área de 10 756 m²

貳萬零玖佰陸拾元整），將一幅以租賃制度批出，面積 10,756（壹萬零柒佰伍拾陸）平方米，位於澳門半島，鄰近林茂海邊大馬路、船澳街、海灣南街及蘭花前地，稱為 PS1 地段，價值為 \$ 157,332,342.00（澳門幣壹億伍仟柒佰叁拾叁萬貳仟叁佰肆拾貳元整），標示在物業登記局第 22826 號及在地圖繪製暨地籍局於二零零四年十二月十六日發出的第 3317/1990 號地籍圖中以字母“A”、“A1”及“A2”標示的土地的批給所衍生的權利轉讓予丁方，而丁方已表示接受。

第二條

1. 透過本合同，甲方准許更改上條所指土地的利用。

2. 基於上款所述，由公佈於一九九七年十月二日第四十期《澳門政府公報》第二組的第 118/SATOP/97 號批示規範的合同第一條款、第三條款、第四條款及第六條款的條文修改如下：

第一條款——合同標的

1.。

2.。

3. 鑒於是次修改，丁方必須透過於財政局私人公證署繕立的公證契約，將價值為 \$ 2,430,000.00（澳門幣貳佰肆拾叁萬元整），作公共汽車總站的獨立單位轉讓給丙方。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，由一座 4（肆）層高的樓裙及其上 6（陸）座連一避火層在內共 46（肆拾陸）層高的塔樓組成的樓宇。

2. 上款所指樓宇用途如下：

——住宅：建築面積 119,899 平方米（不包括避火層）；

——商業：建築面積 3,789 平方米；

——室外範圍：面積 10,342 平方米；

——停車場：建築面積 25,084 平方米；

——公共汽車總站：建築面積 900 平方米。

(dez mil setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado na península de Macau, junto à Avenida Marginal do Lam Mau, Rua da Doca Seca, Rua da Bacia Sul e Praça das Orquídeas, designado por lote PS1, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 826, assinalado com as letras «A», «A1» e «A2» na planta n.º 3 317/1990, emitida em 16 de Dezembro de 2004, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), ao qual é atribuído o valor de \$ 157 332 342,00 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentas e trinta e duas mil, trezentas e quarenta e duas patacas), nas condições estipuladas no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 118/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 40/97, II Série, de 2 de Outubro.

Artigo segundo

1. Pelo presente contrato é autorizada, pelo primeiro outorgante, a modificação do aproveitamento do terreno referido no artigo anterior.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas primeira, terceira, quarta e sexta do contrato titulado pelo Despacho n.º 118/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 40/97, II Série, de 2 de Outubro, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1.

2.

3. O quarto outorgante, pela presente revisão, fica obrigado a transmitir ao terceiro outorgante, mediante escritura pública a celebrar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças, a fracção autónoma destinada a terminal de autocarros, à qual é atribuído o valor de \$ 2 430 000,00 (dois milhões, quatrocentas e trinta mil patacas).

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por um pódio de 4 (quatro) pisos, sobre o qual assentam 6 (seis) torres de 46 (quarenta e seis) pisos, as quais compreendem um piso de refúgio.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

—— Habitação: com a área bruta de construção de 119 899 m² (excluída a do piso de refúgio);

—— Comércio: com a área bruta de construção de 3 789 m²;

—— Área livre: com a área de 10 342 m²;

—— Estacionamento: com a área bruta de construção de 25 084 m²;

—— Terminal de autocarros: com a área bruta de construção de 900 m².

第四條款——租金

1. 丁方須繳付以下年租：

a) °

b) 在土地利用完成後，租金將按以下數值計算：

i) 住宅：建築面積\$ 4.00/平方米；

ii) 商業：建築面積\$ 6.00/平方米；

iii) 室外範圍：面積\$ 4.00/平方米；

iv) 停車場：建築面積\$ 4.00/平方米；

v) 公共汽車總站：建築面積\$ 4.00/平方米。

2. °

3. °

第六條款——特別負擔

1. °

i) ;

ii) °

2. °

3. 由丁方獨力承擔的特別負擔為根據於二零零四年十一月十一日核准的第90A333號街道準線圖，建造通往行人天橋，設有電梯的公用樓梯。

4. 丁方保證對上款所述工程優質施工及使用質量良好的材料，並必須由該工程被臨時接收當日起計兩年內，負責維修及更正所有可能出現的缺陷。

5. 由丙方獨力承擔的特別負擔為負責本合同第三條款第二款所指的公共汽車總站的維修、保養及管理。

第三條

1. 除按照由第118/SATOP/97號批示規範的批給合同第九條款第一款a)項規定的條件，以現金繳付\$ 47,283,585.00（澳門幣肆仟柒佰貳拾捌萬叁仟伍佰捌拾伍元整）外，由於是次修改，丁方須以現金向甲方繳付\$ 80,506,203.00（澳門幣捌仟零伍拾萬陸仟貳佰零叁元整）的合同溢價金，其繳付方式如下：

1) \$ 27,000,000.00（澳門幣貳仟柒佰萬元整），當交回根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件之聲明書時繳付；

Cláusula quarta — Renda

1. O quarto outorgante paga a seguinte renda anual:

a)

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, a renda será a resultante dos seguintes valores:

i) Habitação: \$ 4,00/m² de área bruta de construção;

ii) Comércio: \$ 6,00/m² de área bruta de construção;

iii) Área livre: \$ 4,00/m² de área;

iv) Estacionamento: \$ 4,00/m² de área bruta de construção;

v) Terminal de autocarros: \$ 4,00/m² de área bruta de construção.

2.

3.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1.

i) ;

ii)

2.

3. Constitui encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo quarto outorgante, conforme a Planta de Alinhamento Oficial n.º 90A333, aprovada em 11 de Novembro de 2004, a construção da escada pública com elevador, de acesso à passarela pedonal aérea.

4. O quarto outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais a aplicar na obra de construção referida no número anterior, durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquela obra, período durante o qual se obriga a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se.

5. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo terceiro outorgante a manutenção, conservação e gestão do terminal de autocarros referido no n.º 2 da cláusula terceira do presente contrato.

Artigo terceiro

1. Sem prejuízo do pagamento da quantia de \$ 47 283 585,00 (quarenta e sete milhões, duzentas e oitenta e três mil, quinhentas e oitenta e cinco patacas), em numerário, nas condições estipuladas na alínea a) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 118/SATOP/97, o quarto outorgante paga ainda ao primeiro outorgante, por força da presente revisão, a título de prémio do contrato, em numerário, o montante de \$ 80 506 203,00 (oitenta milhões, quinhentas e seis mil, duzentas e três patacas), da seguinte forma:

1) \$ 27 000 000,00 (vinte e sete milhões de patacas), aquando do envio da declaração de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) 餘款\$ 53,506,203.00 (澳門幣伍仟叁佰伍拾萬陸仟貳佰零叁元整), 連同年利率5%的利息分6(陸)期繳付, 以半年為一期, 每期金額相等, 即本金連利息合計為\$ 9,714,050.00 (澳門幣玖佰柒拾壹萬肆仟零伍拾元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後六(陸)個月內繳付。

2. 基於是次修改, 批給合同第九條款第一款b)項訂定以實物支付, 金額為\$ 43,643,315.00 (澳門幣肆仟叁佰陸拾肆萬叁仟叁佰壹拾伍元整)的溢價金減為\$ 37,683,565.00 (澳門幣叁仟柒佰陸拾捌萬叁仟伍佰陸拾伍元整), 並透過以下工程抵付:

1) 按照第118/SATOP/97號批示第九條款第一款b1)及b3)項的規定, 在該土地進行填海及基礎建設;

2) 根據於二零零四年三月三日核准的第90A333號街道準線圖, 建造通往行人天橋, 設有電梯的公用樓梯。

第四條

1. 土地的利用期限延長至二零零九年十月二日。

2. 上款所定的期限包括丁方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

2) O remanescente, no valor de \$ 53 506 203,00 (cinquenta e três milhões, quinhentas e seis mil, duzentas e três patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em seis prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 9 714 050,00 (nove milhões, setecentas e catorze mil e cinquenta patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Em consequência da presente revisão o valor do prémio em espécie de \$ 43 643 315,00 (quarenta e três milhões, seiscentas e quarenta e três mil, trezentas e quinze patacas), referido na alínea b) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão, é reduzido para \$ 37 683 565,00 (trinta e sete milhões, seiscentas e oitenta e três mil, quinhentas e sessenta e cinco patacas) e é pago pela dação em pagamento das obras de:

1) Aterro e infra-estruturas nos terrenos conforme o estipulado nas alíneas b1) e b3) do n.º 1 da cláusula nona do Despacho n.º 118/SATOP/97;

2) Construção da escada pública com elevador, de acesso à passarela pedonal aérea, em conformidade com o previsto na Planta de Alinhamento Oficial n.º 90A333, aprovada em 3 de Março de 2004.

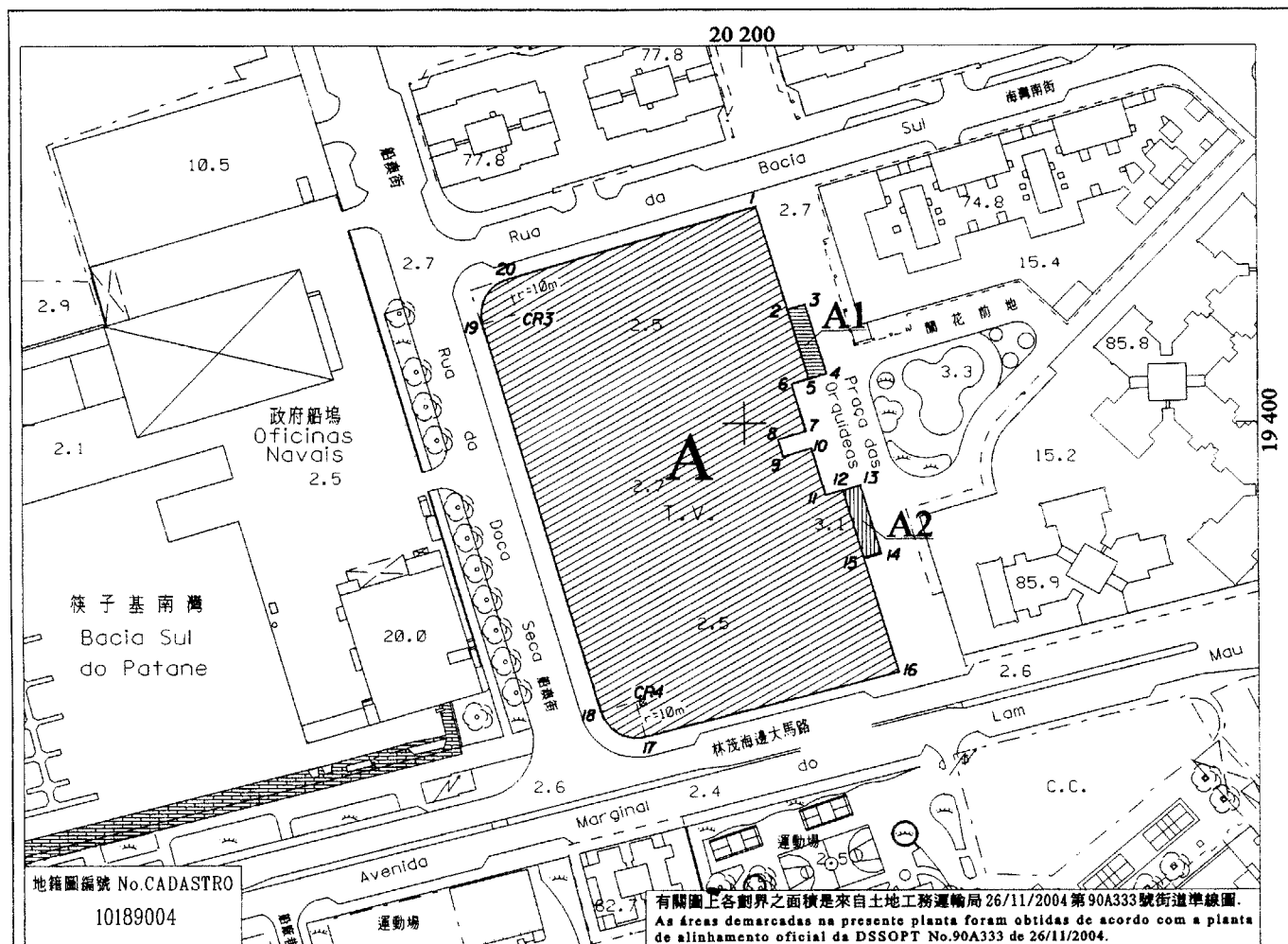
Artigo quarto

1. O prazo de aproveitamento do terreno é prorrogado até 2 de Outubro de 2009.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo quarto outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Artigo quinto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.



位於鄰近林茂海邊大馬路，船澳街，海灣南街及蘭花前地之土地（筷子基南灣-PS1地段）

Terreno junto à Avenida Marginal do Lam Mau, Rua da Doca Seca,
Rua da Bacía Sul e Praça das Orquídeas (Bacia Sul do Patane - Lote PS1)

面積 "A" = 10 556 m²
Área

面積 "A1" = 100 m²
Área

面積 "A2" = 100 m²
Área

Nº	M (m)	P (m)
CR3	20 138.2	19 430.4
CR4	20 170.1	19 322.8
1	20 203.4	19 460.1
2	20 212.0	19 431.4
3	20 216.8	19 432.8
4	20 222.4	19 413.6

Nº	M (m)	P (m)
5	20 217.6	19 412.2
6	20 212.8	19 410.8
7	20 216.7	19 397.8
8	20 209.0	19 395.5
9	20 210.5	19 390.7
10	20 218.1	19 393.0
11	20 222.0	19 379.9
12	20 226.8	19 381.4
13	20 231.6	19 382.8
14	20 237.2	19 363.6
15	20 232.5	19 362.2
16	20 241.7	19 330.8
17	20 172.5	19 313.1
18	20 160.5	19 320.0
19	20 128.6	19 427.5
20	20 135.4	19 440.0

四至 Confrontações actuais:

- A+A1+A2 地塊:

Parcelas A+A1+A2:

- 北 - 海灣南街及蘭花前地;
- N - Rua da Bacía Sul e Praça das Orquídeas;
- 南 - 林茂海邊大馬路及蘭花前地;
- S - Avenida Marginal do Lam Mau e Praça das Orquídeas;
- 東 - 蘭花前地;
- E - Praça das Orquídeas;
- 西 - 船澳街;
- W - Rua da Doca Seca.

備註: - "A+A1+A2"地塊相應為標本編號22826.(AR)

OBS: As parcelas "A+A1+A2" correspondem à totalidade da descrição nº22826.(AR)

- "A1+A2"地塊, 表示地面層柱廊所佔的面積。

As parcelas "A1+A2" representam a área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metres

2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 32 / 運輸工務司 / 2005
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 02/2005 於 06/01/2005
Parecer da C.T. no. de

3317/1990 於 16/12/2004
de